



**Prefeitura de São Bento do Sul**  
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 509/2023 1



**MENSAGEM N° 509/2023**

Ref.: Projeto de Lei nº 509/2023

**Assunto:** Repasse de recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA à Associação São-Bentense de Voleibol

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, autorizou, por meio da Resolução nº 15/2023/CMDCA, a liberação do valor de R\$ 19.196,99 (dezenove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) à Associação São-Bentense de Voleibol, recursos oriundos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

A entidade contemplada obteve, através do Edital de Chamamento Público nº 16/2023 – Edital FIA 2023, habilitação, aprovação e liberação de recursos referente ao projeto “Voleibol para sempre”, consoante Resolução nº 15/2023 do CMDCA.

O valor será repassado em parcela única e deverá ser aplicado na aquisição de uniformes e materiais esportivos, conforme plano de trabalho - Processo Administrativo nº 29670/2023, que acompanha ao presente, encaminhado à Câmara de Vereadores por meio do sistema IPM ao usuário Marco Rodrigo Redlich.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2023.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

**PATRICK VICENTE**  
Assessor de Gabinete



**Prefeitura de São Bento do Sul**  
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 509/2023 2



**PROJETO DE LEI Nº 509, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO SÃO-BENTENSE DE VOLEIBOL

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA a conceder recursos financeiros no valor de R\$ 19.196,99 (dezenove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO SÃO-BENTENSE DE VOLEIBOL, CNPJ nº 05.441.487/0001-61, referente ao projeto "Voleibol para sempre" conforme Edital de Chamamento Público nº 16/2023/EDITAL FIA 2023 e Resolução nº 15/2023 do CMDCA.

**Art. 2º** A quantia será depositada na conta corrente nº 4245-4, Agência 0628, da Caixa Econômica Federal, e será aplicada na aquisição de uniformes e materiais esportivos, conforme disposto no plano de trabalho - Processo Administrativo nº 29670/2023.

**Art. 3º** A prestação de contas da aplicação do dinheiro público deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município e atender ao disposto na Lei Federal nº 13019/2014, no Decreto Municipal nº 2131, de 26 de junho de 2023, e na N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 4º** A beneficiária prestará contas dos recursos em até 60 (sessenta) dias após o término do termo de parceria, sob pena de ressarcimento ao Município.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2023.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

**PATRICK VICENTE**  
Assessor de Gabinete